



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

## PORTARIA

Nº. 214/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

1 - Constituir uma Comissão Especial, de caráter temporário, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, com a finalidade de promover a Organização e Instrução de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, em suas fases interna e externa, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas de **Motorista do SAMU 01/2013.**

2 - A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

<b>Aline Cavalcante Rabelo Cunha</b>	Presidente
<b>Lidiana Machado Soares</b>	Membro
<b>Alessandra Maurício dos Reis</b>	Membro
<b>Jorge Luiz Santos Soares</b>	Membro
<b>José Augusto de Carvalho Andrade</b>	Membro
<b>Aedo Andrade de Queiroz</b>	Membro

3 - Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data deste expediente, estando incluído, neste interregno, os procedimentos alusivos à assinatura dos contratos temporários com os candidatos selecionados.

4 – A Comissão Especial, após a abertura do processo específico, deverá apresentar ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, em 48 (quarenta e oito) horas, o cronograma das atividades.

4.1.- É facultada à Comissão, através de ato próprio interno, a designação de servidores para compor um GRUPO DE TRABALHO multissetorial com a finalidade de promover os atos operacionais e de organização necessários à efetivação da seleção.

5 - Os atos externos, de publicação obrigatória em jornal oficial ou periódico de grande circulação, deverão ser assinados apenas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, ou por servidor com delegação expressa de poderes.

6 - Este ato vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

7 - Publique-se no mural geral de avisos pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

Cidade da Barra – BA., 17 de abril de 2013.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal